



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025 DE ABRIL DE 2026

*" ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 410.000,00 PARA
DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS. "*

AUTORIA: Samuel Azevedo Marinho, Prefeito do Município de Campo do Meio/MG.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MENSAGEM Nº 019/2026

Campo do Meio, 23 de abril de 2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 025 de 23 de abril de 2026.

Nobres Edis,

Com os nossos mais respeitosos cumprimentos, dirijo-me a esta honrada Casa Legislativa, em nome do Poder Executivo Municipal, para submeter à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Ordinária nº 025/2026.

Este Projeto de Lei Ordinária *"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 410.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."*

Considerando a relevância da matéria, solicitamos a esta Casa Legislativa que seja conferida a este Projeto de Lei a tramitação em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL. Temos a convicção de que sua célere análise e aprovação contribuirão significativamente para o desenvolvimento e a eficácia da nossa administração.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a todos os Vossos Pares os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - M.G.

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

NO DIA: 23 / 04 / 26

AS 14:46 HORAS

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 410.000,00 PARA
DESPESAS NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Campo do Meio decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial até a importância de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 05 - CULTURA

13 CULTURA

13.392 DIFUSAO CULTURAL

13.392.0472 APOIO E INCENTIVO AS ARTES

13.392.0472.4.167 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO,
CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES, (ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA CAMPOMEIENSE - ACECAM)

13.392.0472.4.167 3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 150.000,00

1.501.99 Outros Recursos não Vinculados 50.000,00

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 - SECRETARIA M.DE SAUDE/FUNDO M. DE SAUDE

10 SAUDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.169 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR FONTE 1.709.00.

10.302.0210.4.169 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

15 URBANISMO

15.452 SERVICOS URBANOS

15.452.0504 SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

15.452.0504.4.168 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL E RECICLAVEL - ASCAPRE.)

15.452.0504.4.168 3350.41.00 Contribuições

1.501.99 Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL 410.000,00

Art. 2º -Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 01 - SECRETARIA DE GABINETE

04 ADMINISTRACAO

04.122 ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0052 ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0052.4.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

04.122.0052.4.002 3390.39.00 28 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 150.000,00

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

15 URBANISMO

15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

15.451.0501.3.022 CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS, GALÉRIAS PLUVIAIS, PLACAS PÚBLICAS, MUROS DE ARRIMO, MEIO-FIO, CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS, PAVIMEN. ASFALTICA E URBANIZACA

15.451.0501.3.022 4490.51.00 231 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99 RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.9.001 RESERVA DE CONTINGENCIA.

99.999.9999.9.001 9999.99.00 393 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

1.501.99 Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

TOTAL 410.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 23 de abril de 2026.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal